

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “BacchusTech - Integrated Approach for the Valorisation of Winemaking Residues (POCI-01-0247-FEDER-069583)”, com financiamento “Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Sistema de Incentivos à I&DT, integrado no Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, apoiado no âmbito do Portugal 2020”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Engenharia Química, Química, Farmácia ou áreas afins

2. Requisitos de admissão:

- O(a) candidato(a) deverá possuir o grau de Mestre em Engenharia Química, Química, Farmácia ou áreas afins;
- O(a) candidato(a) deverá estar inscrito(a) num curso de doutoramento na área de Engenharia Química, Química, Farmácia ou áreas científicas afins ou num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior;
- Adequação da formação e experiência do(a) candidato(a) aos objetivos do trabalho a desenvolver;
- Experiência na extração de compostos fenólicos, análise cromatográfica e identificação por técnicas de cromatografia acoplada a espetrometria de massa, e na determinação de bioatividades tais como atividade antimicrobiana e antioxidante, entre outras.
- Será ainda valorizado o domínio da língua inglesa (comunicação escrita e oral).

3. Plano de trabalhos:

Desenvolvimento de trabalho experimental com vista à valorização de resíduos da vinificação:

- a) Caracterização dos resíduos: preparação de diferentes extratos e identificação e quantificação de compostos fenólicos por HPLC-DAD-ESI-MS/MS, ;
- c)Avaliar o potencial antioxidante, antimicrobiano e citotóxico dos extratos;
- d) efetuar a incorporação dos extratos em diferentes bases cosméticas, avaliar a sua estabilidade e propriedades bioativas.
- e) Promover a disseminação e exploração dos resultados gerados no projeto.

4. Objetivos:

O presente projeto tem como principal objetivo a caracterização de diferentes resíduos da vinificação, e a extração de compostos bioativos para posterior incorporação em cosméticos, com vista à sua valorização.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>); Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em Centro de Investigação da Montanha, Instituto Politécnico de Bragança, sob a orientação científica de Prof. Joana Amaral, Dra. Lillian Barros e Prof. Rolando Dias..

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração inicial de 3 meses, com início previsto em 01/07/2021 (com possibilidade de renovação até um máximo de 24 meses).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 1.104,64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular e sua adequação para o trabalho em causa (40%);
- b) Experiência em atividades de investigação em áreas afins ao trabalho em causa (30%);
- c) Entrevista (30%)

O júri poderá convocar apenas os melhores candidatos para entrevista, de acordo com os critérios a) e b).

O júri poderá não atribuir a bolsa se a classificação dos candidatos for inferior à desejada.

10. Composição do Júri de Seleção:

O júri responsável pela seleção será constituído por:

Presidente: Prof. Doutora Joana Amaral (Instituto Politécnico de Bragança)

Vogal efetivo: Doutora Lillian Barros (Instituto Politécnico de Bragança)

Vogal efetivo: Prof. Doutor Rolando Dias (Instituto Politécnico de Bragança)

Vogal suplente: Prof. Doutor Getúlio Igrejas (Instituto Politécnico de Bragança)

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 19/05/2021 e 08/06/2021.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para jamaral@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.